



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01135 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7079AD3AAA590692A896910BC5D4043B

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019.
- EXTRATOS DE CONTRATOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019.  
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Às nove horas do dia 17/04/2019 (dezesete de abril de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018 e o Sr. Arilton Carlos Rego de Magalhães responsável pelo setor técnico de engenharia, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, suspenso no dia 11/03/2019 (onze de março de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de construção de uma praça na sede deste município, conforme disposições do Contrato de Repasse nº 847725/2017/MTUR/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.596/0001-34, representada através do Sr. Ilson Oliveira Ramos, portador do CPF sob nº 047.446.275-79, representante através de procuração;
- 2 - **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representante AUSENTE;
- 3 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representada através do Sr. Leonardo Borges Martins, portador do CPF sob nº 789.205.315-87, representante através de procuração;
- 4 - **CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA**; CNPJ nº 07.342.887/0001-45, representante AUSENTE;
- 5 - **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.418/0001-88, representante AUSENTE
- 6 - **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA**, CNPJ nº 10.631.754/0001-01, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, após análise das propostas feita pela Comissão e pelo Setor Técnico, a CPL por meio da Presidente proferiu o seguinte julgamento. Inicialmente, em atenção ao questionamento levantado pela licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, restou esclarecido que, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, Art. 3º, III, o ISS relativo à execução do objeto licitado será retido neste Município, sujeitando-se às alíquotas previstas no Código Tributário deste Município; desta forma, inexistente irregularidade na apresentação do cálculo do BDI da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA. Em continuidade, foram evidenciadas as seguintes constatações: 1 – VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.596/0001-34 - os documentos de proposta de preço apresentados estão em estrita conformidade com os termos do instrumento convocatório, sendo esta declarada, desde logo, como REGULAR; 2 - VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79 - diante dos documentos de proposta de preço apresentados, constatou-se a presença de irregularidade no cálculo de formação dos preços unitários (custo unitário + % de BDI) lançados na planilha orçamentária, com arredondamento de aproximação para decréscimo indevido em todos os itens; desta forma, com fundamento nos itens 9.1.4.4. e 22.11. do Edital, a CPL irá conceder oportunidade para que a proposta de preço seja corrigida pela licitante, com apresentação de novos documentos de proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (sem majoração do preço total lançado na proposta), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do horário de encerramento desta sessão, sob pena de

1 / 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECLASSIFICAÇÃO da proposta fundado no item 11.12. do Edital; 3 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74 - diante dos documentos de proposta de preço apresentados, constatou-se a presença de irregularidade no cálculo de formação dos preços unitários (custo unitário + % de BDI) lançados na planilha orçamentária, com arredondamento de aproximação para decréscimo indevido em todos os itens; desta forma, com fundamento nos itens 9.1.4.4. e 22.11. do Edital, a CPL irá conceder oportunidade para que a proposta de preço seja corrigida pela licitante, com apresentação de novos documentos de proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (sem majoração do preço total lançado na proposta), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do horário de encerramento desta sessão, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta fundado no item 11.12. do Edital; e 5 - PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.418/0001-88 - conferindo os documentos de proposta de preço apresentados, foram evidenciados vários erros na planilha orçamentária, quais sejam: no **item 2.1 houve lançamento equivocado de quantitativo**, haja vista que no documento do projeto base inexistente quantitativo para este item; no **item 2.2 houve lançamento do quantitativo equivocado**, foi lançado 312,64 quando o correto é 312,54 m<sup>3</sup>; irregularidade no cálculo de formação dos preços unitários (custo unitário + % de BDI) lançados na planilha orçamentária, com arredondamento de aproximação para decréscimo indevido em todos os itens; os **itens 8.18, 7.14, 7.4 e 7.25, foram duplicados**, com **supressão dos itens 8.19, 7.15, 7.5 e 7.26**; nos **itens 5.8 e 8.54 houve alteração de especificação dos serviços** e dos códigos do SINAPI; desta forma, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.3. do Edital, a CPL declarou a proposta deste licitante **DECLASSIFICADA**. Em continuidade, o representante da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA entregou os novos documentos de proposta de preço e os documentos foram analisados/rubricados pelos presentes, não havendo registro de questionamentos. Em sequência, conforme transcrição anterior, a CPL encerrou a presente sessão às 11:00 horas, remarcando a sua continuidade para as 15:00 horas, desta mesma data e neste mesmo local, ficando desde já intimados os presentes; oportunidade para o licitante 2 - VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA apresentar os documentos corrigidos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da respectiva proposta de preço. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro da CPL

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
Membro da CPL

**Arlton Carlos Rego de Magalhães**  
Responsável pelo Setor Técnico

2 / 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Proponentes:

1 – VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

3 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Às quinze horas do dia 16/04/2019 (dezesesseis de abril de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0010/2019, com a finalidade de DAR CONTUNUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 009/2019, suspenso no dia 09/04/2019 (nove de abril de 2019) menor preço, referente a registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais elétricos diversos e correlatos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, bem como para manutenção dos prédios públicos. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIAL
01	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	11.634.472/0001-12	GILVAN JOSE DA SILVA	005.351.115-84	SÓCIO ADMINISTRADOR
02	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	02.048.521/0001-44	AUSENTE	-	-
03	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	19.240.070/0001-45	AUSENTE	-	-
04	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	37.227.550-0001-58	LUCIANO DIAS DE SOUZA	394.298.065-72	PROCURAÇÃO

Iniciando os trabalhos, após análise dos documentos de habilitação das licitantes GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME, feita pela CPL juntamente com o setor contábil, a Pregoeira fez a leitura do parecer contábil e proferiu o seguinte julgamento: as empresas GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME foram declaradas **HABILITADAS**, visto que apresentaram os documentos conforme exigidos no edital. Em sequência, foram proferidos os seguintes **VENCEDORES**:

Lote	Vencedor	Valor
01	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	140.800,00
02	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	64.700,00
03	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	83.100,00
04	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	30.500,00
05	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	9.500,00
06	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	59.300,00
07	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	229.800,00
08	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL	15.900,00

1/2

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Em continuidade e em respeito aos ditames legais, a Pregoeira questionou aos presentes se tinham intenção em utilizar do direito de interpor recurso diante das decisões tomadas nas sessões de julgamento deste certame, os representantes manifestaram **NÃO haver intenção na interposição de recurso**. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

COMISSÃO	CARGO	ASSINATURA
Noelma Bastos Ferreira Novais	Pregoeira	
Jose Carlos Rodrigues Souza	Equipe de apoio	
Elisângela Araújo de Carvalho	Equipe de apoio	

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	GILVAN JOSE DA SILVA	
04	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	LUCIANO DIAS DE SOUZA	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019

Objeto: Aquisição de caminhão basculante visando a recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Macaúbas/BA, nos termos do Convênio nº 2.021.00/2012 firmado com a CODEVASF e conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário. Data Recebimento das Propostas: até 10:00h do dia 06/05/2019; Sessão: às 16:00 h do dia 06/05/2019 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 16 de abril de 2019.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretário de Administração

**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019

Objeto: Aquisição de máquina (cavalo mecânico) com o intuito de melhoramento nas estradas municipais, nos termos do Convênio SICONV nº 849547/2017 firmado com a CODEVASF e conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 351.633,33 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00h do dia 06/05/2019; Sessão: às 16:00 h do dia 06/05/2019 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 16 de abril de 2019.

**JAKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0530/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DAYANA SALES PEREIRA, inscrito no RG nº 1494480824 SSP/BA, no CPF nº 036759105-71, prestação de serviços como Fisioterapeuta Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais ).  
Vigência: 01.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0531/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JESSICA BARBIELE OLIVEIRA JESUS, inscrito no RG nº 1528886674 SSP/BA, no CPF nº 054197595-19, prestação de serviços como Fisioterapeuta Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais ).  
Vigência: 01.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0532/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LEOBINO FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG nº 4175376 SSP/BA, no CPF nº 292883475-34, prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 01.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0533/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA REGO, inscrito no RG nº 0966520556 SSP/BA, no CPF nº 014996365-39, prestação de serviços como Assistente Social Contratado(a), com carga horária semanal de 30 ( trinta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.200,00 ( Um Mil Duzentos Reais ).  
Vigência: 01.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0534/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIZANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAVES, inscrito no RG nº 1422912426 SSP/BA, no CPF nº 043913625-38, prestação de serviços como Assistente Social Contratado(a), com carga horária semanal de 30 ( trinta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.200,00 ( Um Mil Duzentos Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0535/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE AILTON OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0602580390 SSP/BA, no CPF nº 562366115-72, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0536/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE RODRIGUES BASTOS, inscrito no RG nº 244269361 SSP/SP, no CPF nº 562376345-68, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0537/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE BATISTA DOMINGUES, inscrito no RG nº 0193430274 SSP/BA, no CPF nº 258822525-04, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0538/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GENARO OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no RG nº 1538452448 SSP/BA, no CPF nº 060098975-56, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0539/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILSON SOUSA BARBOSA SILVA, inscrito no RG nº 1014397413 SSP/BA, no CPF nº 823305905-63, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.03.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0540/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE RONALDO DOS ANJOS FILGUEIRA, inscrito no RG nº 1620692198 SSP/BA, no CPF nº 861625985-60, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0541/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ABILIO DE SOUZA LIMA, inscrito no RG nº 1355727464 SSP/BA, no CPF nº 758502578-53, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0542/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JAILTON BALDOINO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0918766990 SSP/BA, no CPF nº 985309765-68, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0543/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOAO MARCOS DE JESUS BRANDÃO, inscrito no RG nº 1519126026 SSP/BA, no CPF nº 044359715-42, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0544/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ZELENO DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no RG nº 4688229 SSP/BA, no CPF nº 569857975-04, prestação de serviços como Motorista Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 ( Um Mil Cem Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0545/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MAILSON MATOS DOMINGUES, inscrito no RG nº 2113356813 SSP/BA, no CPF nº 073688325-85, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0546/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE RAIMUNDO SANTOS MARQUES, inscrito no RG nº 0992004306 SSP/BA, no CPF nº 018570785-86, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0547/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOAQUIM DE JESUS SOUSA, inscrito no RG nº 2076335846 SSP/BA, no CPF nº 411707171-87, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0548/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDGARD ALTINO DA CONCEIÇÃO, inscrito no RG nº 0838971946 SSP/BA, no CPF nº 908832415-87, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0549/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CARLITO ALMEIDA DOMINGUES, inscrito no RG nº 0917099036 SSP/BA, no CPF nº 948590275-15, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0550/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIVALDO DE JESUS AZEVEDO, inscrito no RG nº 0602578655 SSP/BA, no CPF nº 621384995-53, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0551/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MAIZA QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1666086029 SSP/BA, no CPF nº 063059875-48, prestação de serviços como Porteira Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0552/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) WILSON SILVA DE FIGUEIREDO, inscrito no RG nº 3906267 SSP/BA, no CPF nº 373686995-91, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0553/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) HELIVELTON SILVA SANTOS, inscrito no RG nº 621452451 SSP/SP, no CPF nº 035267855-03, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0554/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE CARLOS ALVES OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0278229239 SSP/BA, no CPF nº 373944445-20, prestação de serviços como Vigilante Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0555/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0673344401 SSP/BA, no CPF nº 621500065-53, prestação de serviços como Vigilante Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0556/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADMILSON SANTOS SOUSA, inscrito no RG nº 2044729890 SSP/BA, no CPF nº 064081025-06, prestação de serviços como Vigilante Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0557/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ZEFINA DURVALINA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG nº 0460076442 SSP/BA, no CPF nº 472467315-04, prestação de serviços como Auxilia de Serviços Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0558/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARILZA LOURDES ALMEIDA SILVEIRA, inscrito no RG nº 0967067324 SSP/BA, no CPF nº 814558015-34, prestação de serviços como Gestora Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0559/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) BEATRIZ TAMARA SILVA NOVAIS, inscrito no RG nº 1391298632 SSP/BA, no CPF nº 058109895-19, prestação de serviços como Interprete em Libras Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0560/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARISILVIO OLIVEIRA ALVES MORENO, inscrito no RG nº 0545810604 SSP/BA, no CPF nº 455034435-00, prestação de serviços como Facilitador de Músicas Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0561/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CLEUNICE SOUSA OLIVEIRA BASTOS, inscrito no RG nº 1757465 SSP/BA, no CPF nº 887486005-63, prestação de serviços como Psicopedagoga Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0562/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIANA BATISTA DE SOUZA MACEDO, inscrito no RG nº 0711392811 SSP/BA, no CPF nº 016834595-12, prestação de serviços como Psicopedagoga Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0563/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ALESSANDRA MORENO RODRIGUES, inscrito no RG nº 1485238978 SSP/BA, no CPF nº 037455025-58, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0564/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA, inscrito no RG nº 2054034843 SSP/BA, no CPF nº 067625855-74, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0565/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1612366694 SSP/BA, no CPF nº 055881375-58, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0566/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CRYSLAINE DE JESUS ROQUE, inscrito no RG nº 1629440043 SSP/BA, no CPF nº 078579625-89, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0567/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILVANA SOUZA SILVA SOTERO, inscrito no RG nº 1258231697 SSP/BA, no CPF nº 018544865-86, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0568/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIENE XAVIER DA MATA, inscrito no RG nº 1154208273 SSP/BA, no CPF nº 021975135-83, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0569/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADEMAR PEREIRA COSTA, inscrito no RG nº 0916125866 SSP/BA, no CPF nº 011843635-01, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0570/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELAIS DE SOUZA MEIRA, inscrito no RG nº 1564346366 SSP/BA, no CPF nº 050318845-09, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0571/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SELMA DOS SANTOS SOUSA, inscrito no RG nº 1129244504 SSP/BA, no CPF nº 808355115-53, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0572/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CRISLAINE POLIANA M. O. DE CARVALHO, inscrito no RG nº 1299872638 SSP/BA, no CPF nº 016692005-31, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0573/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JAIR SANTOS BOMFIM, inscrito no RG nº 0718974450 SSP/BA, no CPF nº 562364685-91, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0574/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA VAZ VEIGA, inscrito no RG nº 2147526070 SSP/BA, no CPF nº 068848325-92, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0575/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VALERIA OLIVEIRA SILVA PAES, inscrito no RG nº 1642768901 SSP/BA, no CPF nº 036128245-11, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0576/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANDREIA SANTOS REIS, inscrito no RG nº 1209794110 SSP/BA, no CPF nº 022243525-90, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0577/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NELCY MACEDO DAMACENA, inscrito no RG nº 0553900803 SSP/BA, no CPF nº 980949395-91, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0578/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA, inscrito no RG nº 1477009060 SSP/BA, no CPF nº 038158855-66, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0579/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MONICA DOS ANJOS FILGUEIRA, inscrito no RG nº 1613639970 SSP/BA, no CPF nº 061268975-10, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0580/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DEVANILDE SOUSA SILVA, inscrito no RG nº 1423914090 SSP/BA, no CPF nº 042163305-09, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0581/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FABIANA MENEZES BARBOSA, inscrito no RG nº 1002349508 SSP/BA, no CPF nº 047396055-97, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0582/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GLORIA XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0880482923 SSP/BA, no CPF nº 948603865-15, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0583/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROSEMARE SOUZA BARBOSA, inscrito no RG nº 0814368077 SSP/BA, no CPF nº 907111905-00, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0584/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FABIANA ROCHA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1527784894 SSP/BA, no CPF nº 056062885-40, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0585/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1416100008 SSP/BA, no CPF nº 033423735-12, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0586/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILSON SILVA SANTANA, inscrito no RG nº 1536305588 SSP/BA, no CPF nº 061040045-20, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0587/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) APARECIDA COSTA DIAS SILVA, inscrito no RG nº 2208691547 SSP/BA, no CPF nº 012723705-42, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0588/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CRISTINA SILVA TEXEIRA, inscrito no RG nº 0895593394 SSP/BA, no CPF nº 936068695-68, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0589/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DALVA OLIVEIRA ALMEIDA AMARAL, inscrito no RG nº 0227008545 SSP/BA, no CPF nº 730762445-15, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0590/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrito no RG nº 1547965908 SSP/BA, no CPF nº 021903855-47, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0591/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA CONCEIÇÃO REGO ALVES VIEIRA, inscrito no RG nº 0387446869 SSP/BA, no CPF nº 360679115-15, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0592/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no RG nº 0921115300 SSP/BA, no CPF nº 986402325-04, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0593/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE AUGUSTO ROCHA AZEVEDO, inscrito no RG nº 1541246306 SSP/BA, no CPF nº 052432825-02, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0594/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RAFAEL BOMFIM NEVES SANTOS, inscrito no RG nº 1520717687 SSP/BA, no CPF nº 050362315-62, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0595/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RONALDO DOS SANTOS AMARAL, inscrito no RG nº 1394869681 SSP/BA, no CPF nº 041259795-02, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0596/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CRISTINA SANTANA SOUSA, inscrito no RG nº 11224762 SSP/MT, no CPF nº 002133175-83, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0597/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADEMIR ARAUJO MEIRA, inscrito no RG nº 1494946530 SSP/BA, no CPF nº 056270055-21, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0598/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VALDIRENE BATISTA M. FIGUEIREDO, inscrito no RG nº 1630689840 SSP/BA, no CPF nº 021824465-75, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0599/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CILENE SOUSA SANTOS SILVA, inscrito no RG nº 1418518727 SSP/BA, no CPF nº 043511905-23, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0600/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDIVANIA SANTOS ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no RG nº 548164228 SSP/SP, no CPF nº 041094275-84, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0601/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCINEIA SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1524259004 SSP/BA, no CPF nº 052165285-55, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0602/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NIVALDA JESUS BATISTA, inscrito no RG nº 1175096121 SSP/BA, no CPF nº 033743525-10, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0603/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ALAIDE RIBEIRO BRANDAO OLIVEIRA, inscrito no RG nº 551424217 SSP/SP, no CPF nº 403980918-11, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0604/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIDINEIA NASCIMENTO C. SANTANA, inscrito no RG nº 1149618752 SSP/BA, no CPF nº 007493315-93, prestação de serviços como Assistente de Transportes Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0605/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILSON FIGUEIREDO, inscrito no RG nº 0175743584 SSP/BA, no CPF nº 342041805-15, prestação de serviços como Digitador Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0606/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) HELENICE SANTOS BARBOSA, inscrito no RG nº 1349618543 SSP/BA, no CPF nº 027451055-31, prestação de serviços como Digitadora Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0607/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) PAULO COSTA SOUSA, inscrito no RG nº 1442111810 SSP/BA, no CPF nº 060217085-04, prestação de serviços como Digitador Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0608/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADELINA MENDES REGO SOUZA, inscrito no RG nº 707510210 SSP/BA, no CPF nº 755826435-91, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0609/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JUCELIA DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1436172225 SSP/BA, no CPF nº 048446635-69, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0610/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VANIA DENIRA COSTA MAGALHÃES, inscrito no RG nº 0222796952 SSP/BA, no CPF nº 472464215-72, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0611/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADELICE CAROLINA DA SILVA, inscrito no RG nº 0859133591 SSP/BA, no CPF nº 009385895-71, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0612/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANA MARIA DOS ANJOS SOUZA, inscrito no RG nº 2054016942 SSP/BA, no CPF nº 067396975-40, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0613/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ARLEIDE MEIRA SILVA, inscrito no RG nº 1190093901 SSP/BA, no CPF nº 021954685-13, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0614/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrito no RG nº 1271014467 SSP/BA, no CPF nº 022125035-20, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0615/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CLAUDENICE MARIA DE MATOS PEREIRA, inscrito no RG nº 0916166899 SSP/BA, no CPF nº 013390755-47, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0616/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CLEONICE PEREIRA MARQUES, inscrito no RG nº 0966679237 SSP/BA, no CPF nº 000654455-03, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0617/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA, inscrito no RG nº 1003643493 SSP/BA, no CPF nº 040435115-82, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0618/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDENILDA SANTOS LIMA, inscrito no RG nº 155655407 SSP/BA, no CPF nº 049719155-59, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0619/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDILENE MARIA DA MATA SILVA, inscrito no RG nº 1252524471 SSP/BA, no CPF nº 018361085-75, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0620/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDINEIA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1333876580 SSP/BA, no CPF nº 020989845-37, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0621/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIANE DA MATA SOUSA SILVA, inscrito no RG nº 1127587030 SSP/BA, no CPF nº 028149985-36, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0622/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIETE DA MATA SOUSA, inscrito no RG nº 2076149708 SSP/BA, no CPF nº 068820325-64, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0623/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EUNICE PEREIRA SILVEIRA ALMEIDA, inscrito no RG nº 1335971211 SSP/BA, no CPF nº 842759445-34, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0624/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) IRACI ALMEIDA DA CONCEIÇÃO GUEDES, inscrito no RG nº 0371025591 SSP/BA, no CPF nº 730686835-72, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0625/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) IRENE VIEIRA BARBOSA, inscrito no RG nº 1559673044 SSP/BA, no CPF nº 052347535-73, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0626/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JANETE DE SOUSA CAJADO, inscrito no RG nº 0993246109 SSP/BA, no CPF nº 041039825-00, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0627/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JILVANIR DE JESUS DOMINGUES, inscrito no RG nº 1154712354 SSP/BA, no CPF nº 323463558-79, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0628/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JUSSIMARY GUIMARÃES TAVARES, inscrito no RG nº 0179123777 SSP/BA, no CPF nº 240275105-34, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0629/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LEIDIANE SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1612984517 SSP/BA, no CPF nº 056056235-75, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0630/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LINDINALVA SANTOS ARAUJO, inscrito no RG nº 1391684940 SSP/BA, no CPF nº 029284085-33, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0631/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA APARECIDA ARAUJO SILVA, inscrito no RG nº 1499918003 SSP/BA, no CPF nº 042130195-35, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0632/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA ZILDA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no RG nº 0851600832 SSP/BA, no CPF nº 945294345-91, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0633/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARLY DE OLIVERA COSTA, inscrito no RG nº 1271760045 SSP/BA, no CPF nº 036301715-16, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0634/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RITA DE CASSIA E SILVA, inscrito no RG nº 0994670621 SSP/BA, no CPF nº 621396575-00, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0635/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RITHIELE SOUSA PEREIRA, inscrito no RG nº 2020053306 SSP/BA, no CPF nº 062563315-67, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0636/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROBERNEIA AYRES DOMINGUES REGO, inscrito no RG nº 1611036267 SSP/BA, no CPF nº 055719095-95, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0637/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROZILDA SANTOS RIBEIRO, inscrito no RG nº 1334348693 SSP/BA, no CPF nº 023954705-54, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0638/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS, inscrito no RG nº 520812104 SSP/SP, no CPF nº 033863875-00, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0639/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIDILEIA DE SOUZA BATISTA BRITO, inscrito no RG nº 1519545185 SSP/BA, no CPF nº 858105275-40, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0640/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIMONE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no RG nº 1304562921 SSP/BA, no CPF nº 017353035-42, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0641/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SOLANGE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no RG nº 1164945734 SSP/BA, no CPF nº 003410925-09, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0642/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SUELI JULIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito no RG nº 527880735 SSP/SP, no CPF nº 941488805-53, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0643/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VANESSA OLIVEIRA LIMA, inscrito no RG nº 1504324102 SSP/BA, no CPF nº 053075175-56, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0644/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DANIELA BATISTA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1519548958 SSP/BA, no CPF nº 060824735-90, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0645/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ESMERALDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0898355494 SSP/BA, no CPF nº 016917125-66, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0646/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA EVANICE REGO SANTOS, inscrito no RG nº 0851593879 SSP/BA, no CPF nº 932491525-87, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0647/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MICAEL AZEVEDO FIGUEIREDO, inscrito no RG nº 2178805841 SSP/BA, no CPF nº 074626575-11, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0648/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VALDIRENE SOUSA SANTOS, inscrito no RG nº 1568979622 SSP/BA, no CPF nº 057430125-98, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0649/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANA LUCIA BARBOSA, inscrito no RG nº 14985599 SSP/BA, no CPF nº 076756436-74, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0650/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARILENE ROCHA DE JESUS, inscrito no RG nº 1505075343 SSP/BA, no CPF nº 041589615-05, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0651/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NICOLE OLIVEIRA SEIXAS, inscrito no RG nº 1314051288 SSP/BA, no CPF nº 058088705-77, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.03.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0652/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TAIS SILVA COSTA LEAO, inscrito no RG nº 1565162170 SSP/BA, no CPF nº 058520885-95, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0653/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TERESINHA LELES DA ROCHA, inscrito no RG nº 1005779627 SSP/BA, no CPF nº 917952065-00, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0654/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIDINEIA VIEIRA SANTOS SILVA, inscrito no RG nº 1335990356 SSP/BA, no CPF nº 041570125-26, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0655/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DANIELA OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no RG nº 1423296656 SSP/BA, no CPF nº 038732595-67, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0656/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JEOVANA SOUZA ROCHA, inscrito no RG nº 1624508855 SSP/BA, no CPF nº 069917315-95, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0657/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELISANGELA SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1118666429 SSP/BA, no CPF nº 004779515-89, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0658/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILSON PAIXÃO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0772268878 SSP/BA, no CPF nº 755004775-87, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0659/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RENILDA SOUSA SANTOS, inscrito no RG nº 1196944415 SSP/BA, no CPF nº 822193545-04, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0660/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE SANTOS BOMFIM, inscrito no RG nº 0574706186 SSP/BA, no CPF nº 596765075-04, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0661/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SUELI DE SOUZA COSTA, inscrito no RG nº 2153139848 SSP/BA, no CPF nº 027099775-08, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0662/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JULIANA SANTOS DE JESUS, inscrito no RG nº 1573673200 SSP/BA, no CPF nº 062875325-05, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0663/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDNA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA, inscrito no RG nº 1686812345 SSP/BA, no CPF nº 012041165-20, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0664/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VERALUCIA ROSA CHAVES SOUZA, inscrito no RG nº 0501520333 SSP/BA, no CPF nº 900583725-04, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0665/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARTINHO DA SILVA RAMOS, inscrito no RG nº 2113356066 SSP/BA, no CPF nº 068927945-05, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0666/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDIMAURA SANTOS DE JESUS, inscrito no RG nº 1635645743 SSP/BA, no CPF nº 061337815-64, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0667/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LINDINALVA SILVA DA MATA SOUSA, inscrito no RG nº 0718927966 SSP/BA, no CPF nº 787230005-20, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0668/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SOLANGE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no RG nº 1618554077 SSP/BA, no CPF nº 056683405-70, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0669/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FERNANDA SILVA DE ALMEIDA ROCHA, inscrito no RG nº 1306121388 SSP/BA, no CPF nº 030904545-21, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0670/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA ELAINE OLIVEIRA SILVA, inscrito no RG nº 1382843500 SSP/BA, no CPF nº 036699145-01, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0671/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA SOCORRO MOREIRA SANTOS SOUZA, inscrito no RG nº 0895594609 SSP/BA, no CPF nº 791175385-72, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0672/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARLY LARANJEIRA MATA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0966271742 SSP/BA, no CPF nº 021954895-10, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0673/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MONICA SILVA SANTOS, inscrito no RG nº 069909612 SSP/BA, no CPF nº 621554405-10, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0674/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NAZARE DE SOUSA MEIRA, inscrito no RG nº 1339317818 SSP/BA, no CPF nº 020440005-80, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0675/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) IVANI DOS SANTOS AMARAL, inscrito no RG nº 1338260405 SSP/BA, no CPF nº 016824135-86, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0676/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CREMILDA NOBRE SOUZA, inscrito no RG nº 1417006102 SSP/BA, no CPF nº 045396795-70, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0677/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TAIS LESSA SANTANA, inscrito no RG nº 1625751656 SSP/BA, no CPF nº 057527085-32, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0678/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SUELI SILVA NASCIMENTO, inscrito no RG nº 1177919206 SSP/BA, no CPF nº 818524015-91, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0679/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JESSICA DE MACEDO OLIVEIRA MEIRA, inscrito no RG nº 1525549804 SSP/BA, no CPF nº 052205875-28, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0680/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROSILENE MATOS SOUZA, inscrito no RG nº 0900239271 SSP/BA, no CPF nº 004498755-20, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0681/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JANAINA ROCHA MACEDO SANTOS, inscrito no RG nº 1442583584 SSP/BA, no CPF nº 031797065-89, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0682/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MONICA COSTA SANTOS, inscrito no RG nº 1527772969 SSP/BA, no CPF nº 064215895-96, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0683/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROZANIA ALVES DA SILVA, inscrito no RG nº 1209104970 SSP/BA, no CPF nº 021888895-33, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0684/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOELSON LUIS SALES ROCHA, inscrito no RG nº 1214524923 SSP/BA, no CPF nº 015842775-05, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0685/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA CRISTINA SANTANA COSTA, inscrito no RG nº 1252511574 SSP/BA, no CPF nº 033667335-35, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0686/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NEUSA FILGUEIRA DA COSTA, inscrito no RG nº 0766015521 SSP/BA, no CPF nº 758802105-53, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0687/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CLEONICE MARIA DE SOUSA, inscrito no RG nº 1333531338 SSP/BA, no CPF nº 015321455-43, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0688/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TANIA SANTANA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1573894990 SSP/BA, no CPF nº 063212345-16, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0689/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) UELITON SANTOS CALMON, inscrito no RG nº 1493437950 SSP/BA, no CPF nº 060385935-60, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0690/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ALESSANDRA NOBRE ROCHA, inscrito no RG nº 1143103351 SSP/BA, no CPF nº 001322715-75, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0691/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIENE SILVA SANTOS, inscrito no RG nº 1341847500 SSP/BA, no CPF nº 046989825-96, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0692/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TANIA PEREIRA CHAVES, inscrito no RG nº 1613443480 SSP/BA, no CPF nº 056070645-65, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0693/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VALDENICE SOUZA MEIRA, inscrito no RG nº 2213330379 SSP/BA, no CPF nº 022124545-62, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0694/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, inscrito no RG nº 0926255339 SSP/BA, no CPF nº 021980905-46, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0695/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FATIMA DIELY SANTOS COSTA, inscrito no RG nº 1528481003 SSP/BA, no CPF nº 061942725-62, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0696/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCICLEIDE SOUSA DIAS, inscrito no RG nº 1477934405 SSP/BA, no CPF nº 062660125-88, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0697/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SANDRA APARECIDA DE ABREU SANTOS, inscrito no RG nº 0225862107 SSP/BA, no CPF nº 314063435-87, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0698/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SONIA SANTOS SOUZA ROCHA, inscrito no RG nº 1333582919 SSP/BA, no CPF nº 042627455-54, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0699/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LEIDIANE DE JESUS SOUZA, inscrito no RG nº 1613174306 SSP/BA, no CPF nº 056000505-93, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0700/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDILAURA DE JESUS COSTA SOUZA, inscrito no RG nº 1415924430 SSP/BA, no CPF nº 048148365-97, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0701/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDINALVA XAVIER COSTA, inscrito no RG nº 1127702408 SSP/BA, no CPF nº 021846615-38, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0702/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA MADALENA VAZ OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0926237780 SSP/BA, no CPF nº 004354235-25, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0703/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VANEIDE OLIVEIRA XAVIER, inscrito no RG nº 1417366400 SSP/BA, no CPF nº 035873995-06, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0704/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADENILSON MACEDO SOUZA, inscrito no RG nº 1005170991 SSP/BA, no CPF nº 987391075-15, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0705/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1509751475 SSP/BA, no CPF nº 053447705-45, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0706/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) AELTON OLIVEIRA COSTA, inscrito no RG nº 1214530656 SSP/BA, no CPF nº 045246505-20, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0707/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDSON DIAS SOARES, inscrito no RG nº 1383069581 SSP/BA, no CPF nº 039547505-89, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0708/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUZIA PEREIRA SILVA LELES, inscrito no RG nº 1397062088 SSP/BA, no CPF nº 033078095-63, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0709/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VANETE DE JESUS TELES, inscrito no RG nº 0909771650 SSP/BA, no CPF nº 032504845-20, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0710/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MAGNO DONATO SANTOS COSTA, inscrito no RG nº 2039284079 SSP/BA, no CPF nº 064661885-74, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0711/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NELIO FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0953748090 SSP/BA, no CPF nº 035991725-95, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0712/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no RG nº 1010763806 SSP/BA, no CPF nº 000730045-02, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0713/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LORENA DA COSTA SILVA, inscrito no RG nº 1423530357 SSP/BA, no CPF nº 047894515-93, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0714/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TERESINHA COSTA DE JESUS SANTOS, inscrito no RG nº 0991543319 SSP/BA, no CPF nº 985724825-04, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0715/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIZANGELA SANTOS SOUZA, inscrito no RG nº 1389060411 SSP/BA, no CPF nº 025127395-46, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0716/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA DE JESUS SOARES SILVA, inscrito no RG nº 1331163447 SSP/BA, no CPF nº 021873165-56, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0717/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDVANDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no RG nº 1277228744 SSP/BA, no CPF nº 006921775-07, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0718/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANA PAULA FILGUEIRA DE SOUZA, inscrito no RG nº 1639087290 SSP/BA, no CPF nº 062424715-58, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0719/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANALIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no RG nº 1351910841 SSP/BA, no CPF nº 033714525-30, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0720/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANALIA SOARES SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG nº 1617696242 SSP/BA, no CPF nº 061125155-80, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0721/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JUDITE ROCHA DOS SANTOS, inscrito no RG nº 1562059556 SSP/BA, no CPF nº 049902525-35, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0722/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIA SOUSA VAZ, inscrito no RG nº 1639051180 SSP/BA, no CPF nº 061198855-01, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0723/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIVANIA DA ROCHA SANTOS ANJOS, inscrito no RG nº 1533510202 SSP/BA, no CPF nº 034576275-41, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0724/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NAURA DE SOUZA CRUZ, inscrito no RG nº 1481345990 SSP/BA, no CPF nº 052996535-65, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0725/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NEUSA DE SOUZA CRUZ, inscrito no RG nº 1395254591 SSP/BA, no CPF nº 022030045-33, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0726/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1371638608 SSP/BA, no CPF nº 027419255-18, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0727/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILSON DOS SANTOS SOUZA, inscrito no RG nº 1270821580 SSP/BA, no CPF nº 030859205-01, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0728/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANDERSON FRANCISCO DA COSTA, inscrito no RG nº 55320337X SSP/SP, no CPF nº 029562365-98, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0729/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VILMA MARIA DE SOUZA MEIRA, inscrito no RG nº 1327969025 SSP/BA, no CPF nº 029440695-60, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0730/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCILENE FRANCISCA DA COSTA, inscrito no RG nº 1004949197 SSP/BA, no CPF nº 808358055-49, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0731/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) APARECIDA SANTOS, inscrito no RG nº 1527770834 SSP/BA, no CPF nº 053425185-47, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0732/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA DO SOCORRO EMILIANO SANTOS, inscrito no RG nº 1136854673 SSP/BA, no CPF nº 013745175-00, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0733/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIXANDRA SOUSA MORENO OLIVEIRA, inscrito no RG nº 0926180061 SSP/BA, no CPF nº 009206455-85, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0734/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSE ANTONIO DE SOUZA COSTA, inscrito no RG nº 0715380893 SSP/BA, no CPF nº 737431515-53, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.03.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0735/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSILENE DE FRANÇA SOUSA, inscrito no RG nº 2033299708 SSP/BA, no CPF nº 064020185-70, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0736/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JANARA DE QUEIROZ ROCHA, inscrito no RG nº 1485830168 SSP/BA, no CPF nº 036393875-38, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0737/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SIRLENE ROCHA, inscrito no RG nº 0765754703 SSP/BA, no CPF nº 266407868-26, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0738/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANDERSON ROCHA LELES, inscrito no RG nº 1644183935 SSP/BA, no CPF nº 029482955-56, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0739/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) APARECIDA OLIVIRA ROCHA, inscrito no RG nº 1461491908 SSP/BA, no CPF nº 043056275-66, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0740/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DIVINO MARQUES ROCHA, inscrito no RG nº 0868827754 SSP/BA, no CPF nº 925493495-04, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0741/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDILSON ALVES COSTA, inscrito no RG nº 547617082 SSP/SP, no CPF nº 049740985-27, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0742/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MISLENE ABREU SOUSA, inscrito no RG nº 1115379917 SSP/BA, no CPF nº 008027635-02, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0743/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GABRIELA DIAS DOS SANTOS, inscrito no RG nº 1572321404 SSP/BA, no CPF nº 097854069-70, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0744/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GETULIO DA ROCHA SILVA, inscrito no RG nº 1485479231 SSP/BA, no CPF nº 047701315-50, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0745/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANA CELIA LOPES DO NASCIMENTO, inscrito no RG nº 0823185141 SSP/BA, no CPF nº 000425075-37, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0746/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIDALIA JESUS SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1350009636 SSP/BA, no CPF nº 026507155-02, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0747/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ODAIRES FIRMINO DE SANTANA, inscrito no RG nº 0678243743 SSP/BA, no CPF nº 621507075-00, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0748/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) PATRICIA DA SILVA ROCHA, inscrito no RG nº 1366077130 SSP/BA, no CPF nº 044359695-64, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0749/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ALEXANDRE SILVA COSTA, inscrito no RG nº 1599034832 SSP/BA, no CPF nº 066770155-99, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0750/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) AMELIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito no RG nº 0712125310 SSP/BA, no CPF nº 711027285-00, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0751/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NATALINO DE JESUS CRUZ, inscrito no RG nº 1605466301 SSP/BA, no CPF nº 055073185-73, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0752/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROBERIO MEIRA DE JESUS, inscrito no RG nº 1569615470 SSP/BA, no CPF nº 060395755-22, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0753/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) AVANI COSTA NASCIMENTO, inscrito no RG nº 1207512753 SSP/BA, no CPF nº 034414215-90, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0754/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIETE SOUZA ABREU ROCHA, inscrito no RG nº 1253955158 SSP/BA, no CPF nº 005021455-10, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0755/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JENIFER SOUSA SANTOS, inscrito no RG nº 1482078120 SSP/BA, no CPF nº 050946735-05, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0756/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARCIA MACEDO COSTA, inscrito no RG nº 1556892233 SSP/BA, no CPF nº 066226455-07, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0757/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA LOURDES MACEDO BOMFIM, inscrito no RG nº 1354730984 SSP/BA, no CPF nº 029053185-38, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0758/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DIORGE DARLON BATISTA ARAUJO, inscrito no RG nº 0965910300 SSP/BA, no CPF nº 021242475-06, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0759/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) FABIO ANTONIO BASTOS SEIXAS, inscrito no RG nº 966508009 SSP/BA, no CPF nº 822883645-72, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0760/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARINILSON MARTINS MORENO, inscrito no RG nº 0097516538 SSP/BA, no CPF nº 086759375-04, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0761/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SERGIO BRANDÃO DEFENSOR MENEZES, inscrito no RG nº 757941362 SSP/BA, no CPF nº 001931175-33, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0762/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) UBIRAJARA BELITARDO BARRETTO, inscrito no RG nº 0061653110 SSP/BA, no CPF nº 030664105-44, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0763/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIONE SANTOS COSTA, inscrito no RG nº 1625251254 SSP/BA, no CPF nº 057465735-58, prestação de serviços como Professor Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0764/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VALDILENE SOARES E SILVA, inscrito no RG nº 0811498166 SSP/BA, no CPF nº 933056995-15, prestação de serviços como Professora Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0765/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ROBSON FIGUEIREDO MACEDO, inscrito no RG nº 1441221891 SSP/BA, no CPF nº 048542055-47, prestação de serviços como Operador de Máquina Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0766/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANDREIA SOUZA SANTOS, inscrito no RG nº 0437549615 SSP/BA, no CPF nº 783578535-87, prestação de serviços como Enfermeira Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 2.200,00 ( Dois Mil Duzentos Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0767/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARCELO BASTOS BARBOSA, inscrito no RG nº 1491626500 SSP/BA, no CPF nº 058088665-45, prestação de serviços como Odontólogo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 2.300,00 ( Dois Mil e Trezentos Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0768/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARLENE DE JESUS SANTOS, inscrito no RG nº 1010765841 SSP/BA, no CPF nº 005219185-02, prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 11.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0769/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELZA DE OLIVEIRA LEO CHAVES, inscrito no RG nº 5075389 SSP/BA, no CPF nº 570620135-87, prestação de serviços como Assistente Social Contratado(a), com carga horária semanal de 30 ( trinta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 1.200,00 ( Um Mil Duzentos Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0770/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) APARECIDO DOS SANTOS LIMA, inscrito no RG nº 0920927726 SSP/BA, no CPF nº 989216305-20, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0771/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCIA ALVES DOS SANTOS, inscrito no RG nº 1373853662 SSP/BA, no CPF nº 021947435-45, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0772/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NELI OLIVEIRA NOVAIS COSTA, inscrito no RG nº 5877526 SSP/BA, no CPF nº 596791905-87, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0773/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) AMARILDO ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no RG nº 0926209817 SSP/BA, no CPF nº 021845765-06, prestação de serviços como Porteiro Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0774/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SILVIA SOUSA SANTOS, inscrito no RG nº 1612949100 SSP/BA, no CPF nº 055988605-54, prestação de serviços como Bioquímica Contratado(a), com carga horária semanal de 20 ( vinte ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 ( Dois Mil Quinhentos Reais ).  
Vigência: 15.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0775/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARCIA AMARAL REGO, inscrito no RG nº 1283499215 SSP/BA, no CPF nº 357034448-70, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 31.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0776/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ALEXANDRA DA MATA OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1387609181 SSP/BA, no CPF nº 029816275-03, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0777/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ANA CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS BATISTA, inscrito no RG nº 1546758224 SSP/BA, no CPF nº 048086645-77, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0778/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) CARLA ROCHA SANTOS, inscrito no RG nº 1523390433 SSP/BA, no CPF nº 063127775-70, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0779/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) DANILIA SOUZA DOURADO, inscrito no RG nº 1486035647 SSP/BA, no CPF nº 043330265-80, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0780/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDILENE OLIVEIRA DOMINGUES SILVA, inscrito no RG nº 62872777X SSP/SP, no CPF nº 048836175-30, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0781/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDILENE OLIVEIRA REGO ROQUE, inscrito no RG nº 0919953379 SSP/BA, no CPF nº 023077685-05, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0782/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) EDINEIDE SANTOS BARBOZA SILVA, inscrito no RG nº 1424705622 SSP/BA, no CPF nº 053069285-60, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0783/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELISETE CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS, inscrito no RG nº 1644145170 SSP/BA, no CPF nº 060256005-54, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0784/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELIZANGELA SEIXAS CONCEIÇÃO, inscrito no RG nº 0757796923 SSP/BA, no CPF nº 982386555-87, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0785/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GEISA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1513212133 SSP/BA, no CPF nº 053192115-89, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0786/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GILVANETE XAVIER DE SOUZA, inscrito no RG nº 1604650958 SSP/BA, no CPF nº 055032825-40, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0787/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) GISLAINE JESUS DA MATA, inscrito no RG nº 2231932830 SSP/BA, no CPF nº 077464855-45, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0788/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ILMA DE SOUSA SANT'ANA, inscrito no RG nº 1318008336 SSP/BA, no CPF nº 031737595-40, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0789/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JESSICA JEANE SILVA AMARAL, inscrito no RG nº 1481621181 SSP/BA, no CPF nº 041635295-27, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0790/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOANE DE JESUS PEREIRA, inscrito no RG nº 1344346766 SSP/BA, no CPF nº 032204285-25, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0791/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) JOSEANE BARBOSA DA MATA, inscrito no RG nº 0852082487 SSP/BA, no CPF nº 970352705-15, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0792/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) LUCINEIA BARBOSA PEREIRA, inscrito no RG nº 1422576132 SSP/BA, no CPF nº 025023625-71, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0793/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MAGNA PEREIRA SANTOS, inscrito no RG nº 1558550771 SSP/BA, no CPF nº 059674195-27, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0794/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA APARECIDA SILVA AZEVEDO, inscrito no RG nº 0227000722 SSP/BA, no CPF nº 416550365-72, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0795/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA CELESTE DOS SANTOS, inscrito no RG nº 0926239724 SSP/BA, no CPF nº 975483835-68, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0796/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA LOURDES DE JESUS SOUZA, inscrito no RG nº 1560216174 SSP/BA, no CPF nº 052986155-03, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0797/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA PIRES DE SOUSA FIGUEIREDO, inscrito no RG nº 1159746281 SSP/BA, no CPF nº 005170185-51, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0798/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA ROSANGELA ARAUJO ALMEIDA, inscrito no RG nº 1481078500 SSP/BA, no CPF nº 052986165-85, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0799/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIA SUELI MENDES REGO SILVA, inscrito no RG nº 0807080489 SSP/BA, no CPF nº 936221475-04, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0800/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ANJOS, inscrito no RG nº 2109223030 SSP/BA, no CPF nº 064511725-02, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0801/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) MARILENE DA MATA MEIRA, inscrito no RG nº 1006186425 SSP/BA, no CPF nº 003160905-81, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0802/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) NILMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no RG nº 399462259 SSP/SP, no CPF nº 017200215-03, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0803/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA, inscrito no RG nº 1207941794 SSP/BA, no CPF nº 008372045-69, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0804/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SAMARA NEVES SOUSA, inscrito no RG nº 1457188163 SSP/BA, no CPF nº 066465105-47, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0805/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) SELMA SANTANA OLIVEIRA SILVA, inscrito no RG nº 1560404922 SSP/BA, no CPF nº 823841855-00, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0806/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) TAWANE EMANUELLY OLIVEIRA SOUZA, inscrito no RG nº 1190292009 SSP/BA, no CPF nº 047062765-43, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0807/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) VANILDA PEREIRA SOUSA, inscrito no RG nº 1391652584 SSP/BA, no CPF nº 023773285-80, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0808/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELAINE FIGUEIREDO MORAIS, inscrito no RG nº 2025467648 SSP/BA, no CPF nº 062424705-86, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0809/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) ELENITA PEREIRA SOUZA COSTA, inscrito no RG nº 1548796905 SSP/BA, no CPF nº 057762745-75, prestação de serviços como Assistente de Classe Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0810/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Sr(a) OTAVINO SOUSA SANTOS, inscrito no RG nº 1014404991 SSP/BA, no CPF nº 014602285-88, prestação de serviços como Assistente Administrativo Contratado(a), com carga horária semanal de 40 ( quarenta ) horas, a serem executados nas unidades vinculadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, no valor mensal de R\$ 998,00 ( Novecentos Noventa Oito Reais ).  
Vigência: 18.03.2019 à 19.12.2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019-LIC**

**OBJETO:** Aquisição de caminhão basculante visando a recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Macaúbas/BA, nos termos do Convênio nº 2.021.00/2012 firmado com a CODEVASF.

1/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeada pelo Decreto nº 010/2019, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data limite para o recebimento das propostas: 06/05/2019, às 10:00 horas.**

**Data da sessão: 06/05/2019, às 16:00 horas.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de caminhão basculante visando a recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Macaúbas/BA, nos termos do Convênio nº 2.021.00/2012 firmado com a CODEVASF** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FUNTE
02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.053.1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
			24 - Transf. de Convênios - Outros

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.
- 3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
- 3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

2/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do Lote** e no **CAMPO ADICIONAL** ou em **arquivo anexo o valor individual do item, MARCA e MODELO do produto ofertado e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**. A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

4/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência estabelecido neste instrumento convocatório ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.
- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

#### 8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

6/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. **Qualificação Técnica:**
- 8.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do Item 09 do Termo de Referência – anexo deste Edital;
- 8.5.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
- 8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
- 8.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 8.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe

7/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao dia da realização da sessão (**ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA**), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

8.15. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

8/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser entregues na forma e estabelecida no termo de referência (anexo deste Edital) e no PRAZO MÁXIMO de 90 (noventa) DIAS; d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.6. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS.

9.7. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. **A vigência estimada findará em 31 de dezembro de 2019**; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### 13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda-feira à quinta-feira - 17 horas; e na sexta-feira - 13 horas).

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario),

12/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



[www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 16 de abril de 2019.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Administração

**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de caminhão basculante visando a recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Macaúbas/BA, nos termos do Convênio nº 2.021.00/2012 firmado com a CODEVASF:

1.1.1. Caminhão basculante, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Macaúbas é um Município brasileiro do estado da Bahia, situado a 670 Km da Capital do estado, localizado na Chapada Diamantina Meridional. Sua população de acordo o Censo 2010 é de 47.051 habitantes. Possui uma área total de 2.459,103 km<sup>2</sup>. Suas atividades econômicas estão baseadas na agricultura, pecuária, comercio, extração mineral e turismo. A fascinante beleza do Azul Macaúbas ganhou um lugar de destaque no mercado das pedras ornamentais do mundo, elevando a sua extração a uma das mais importantes fontes de renda do Município, o que ressalta a necessidade de melhoria das estradas do Município para melhorar a logística e otimizar o tempo e custos de transporte, gerando mais resultados para o Município. Macaúbas ainda conta com uma importante produção agrícola e pecuária, se destacando para a produção de feijão, frutas hortaliças, e ainda para a criação de animais bovinos, caprinos, ovinos, suínos, nas diversas localidades do Município, que buscam aumentar o escoamento da sua produção. Macaúbas é também o Município mais populoso e desenvolvido da Bacia do Paramirim, com um ascendente desenvolvimento ao longo dos anos. Com esse potencial, o Município ainda é carente em maquinas e equipamentos que propiciem melhores estradas e mais estruturação para o escoamento da produção agrícola, pecuária e mineral. Sendo assim, é de suma importância a ampliação de Meta do Convenio 2.021/2012 para a aquisição de um “Caminhão Basculante”, que irá dar suporte aos demais equipamentos adquiridos através do Convênio supra, na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município, que corresponde a uma malha viária de aproximadamente 3.000 Km, e assim proporcionar melhorias nas condições de trafegabilidade para os nosso produtores e impulsionar o escoamento da produção, incentivando o fortalecimento das cadeias produtivas e o crescimento da economia local, e, por sua vez geração de renda, com consequente melhoria na qualidade de vida dos Municípes.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE:

4.1. O equipamento objeto deste Edital deverá ser entregue na garagem da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, S/N, Centro, no Município de Macaúbas no Estado da Bahia;

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

#### 5. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de máquina a fim de melhoramentos na infraestrutura das estradas do município de Macaúbas/Ba, bem como os

14/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



testes na fábrica, desenhos de manuais de montagem, a carga, o transporte e a descarga de equipamentos para uso exclusivamente no município de Macaúbas, Estado da Bahia, conforme item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição do fornecimento consta das Planilhas de Quantidades e Preço Orçado e nas Especificações Técnicas – Anexo I e II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5.3. A Prefeitura Municipal não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento do material a ser entregue.

5.4. A descarga do equipamento no endereço de entrega é de responsabilidade da licitante e a Prefeitura Municipal não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local da entrega um técnico no período da entrega para acompanhar junto com a fiscalização da Prefeitura Municipal a descarga do item a ser fornecido objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento do equipamento e verificação de possíveis avarias.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e nota fiscal.

5.7. Os custos do técnico (transporte, hospedagem, diárias e outros), serão por conta da fabricante/fornecedor.

5.8. Antes do embarque de cada item, a licitante vencedora deverá convocar a Prefeitura Municipal para inspeção e testes, com antecedência mínima de 15 dias, para aceitar e verificar a qualidade do objeto em questão em fábrica inicialmente, pois a aceitação final dar-se-á apenas após o recebimento definitivo no local da entrega, descarga e armazenamento. O custo com a equipe de inspeção da Prefeitura não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, nacionais ou estrangeiras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais ou em forma de consócio, que atendam as exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. Poderão participar da presente licitação micro e empresas de pequeno porte, individuais, que atendam as exigências do TR e seus anexos.

6.1.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.3. Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira, empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira e ainda empresa estrangeira que não funcione no País.

6.1.4. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo I e II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

### 6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. NÃO será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio.

### 6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

### 6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, sendo inviável a destinação exclusiva da participação de ME/EPP em vista do valor orçado dos itens ser superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e inviável a aplicação do Art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006 face à não possibilidade de divisão dos produtos licitados.

### 7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA:

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos locais aonde serão entregues, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e cumprimento do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar do contrato como fonte de alteração dos seus termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da entrega.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão entregues os equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

7.2.1. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, no estado da Bahia, nos telefones: (77) 99978-8973.

### 8. PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

8.1.1. O Termo da Proposta deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. O Termo deverá conter ainda os seguintes dados:

8.1.1.1. Razão social, CNPJ e endereço completo da licitante, com e-mail, site, número de telefone e fax, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante vencedora.

8.1.2. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

8.1.3. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos equipamentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

8.1.4. Planilha de preços unitários e totais ofertados para o equipamento, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo que é parte integrante deste termo de Referência.

8.1.5. Declaração, da própria licitante, que fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da Prefeitura Municipal, ou do montador designado, sobre a forma correta de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos.

8.1.6. Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

8.1.6.1. Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada do equipamento fornecido em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

16/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.6.2. Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

8.1.7. Cronograma físico detalhando semanalmente as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3. No preço unitário proposto, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do equipamento, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4. Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do equipamento, considerando que a Prefeitura Municipal não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Julgamento das Propostas Financeiras com produtos oriundos do mercado interno e externo;

8.5.1. Para julgamento dos preços dos produtos, definidas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que atendam às exigências especificadas neste termo, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do equipamento.

8.5.2. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

### 9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) do equipamento, que não restrinja os direitos da Prefeitura Municipal e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Prefeitura Municipal poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto deste Termo, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.2.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.2.2. A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características

17/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



construtivas e operacionais do equipamento objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

9.2.2.1. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

9.2.2.2. Desenhos preliminares do equipamento e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

9.2.2.3. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.2.2.3.1. *Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela PM.*

### 10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A Prefeitura Municipal se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, valor referencial de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), a preços de março/2019, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. Os recursos orçamentários correrão à conta do Convênio CODEVASF x PM de Macaúbas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

11.1. O prazo máximo para execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato (quando couber). O fornecimento objeto desta licitação deverá ser entregue conforme item 04 deste TR - Local de Entrega, conforme prazo especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Item	Prazo Máximo para o Fornecimento (em dias)
Caminhão Basculante	90 (noventa)

### 12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado em reais, mediante transferência eletrônica, contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da PM, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

12.1.1. 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela PM que estará no local para essa tarefa.

12.2. Para os eventos "a" do subitem 12.1 deverão ser apresentadas Nota Fiscal para entrega futura, para simples faturamento. Não serão aceitos recibos para remuneração dos serviços.

12.3. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

### 13. REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

13.1. O preço para este fornecimento será fixo e irrevogável.

18/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO FORNECIMENTO:

- 14.1. Após o término do fornecimento, a contratada requererá o recebimento definitivo.
- 14.2. A Fiscalização fará a vistoria e, se o bem estiver de acordo com as especificações técnicas e termos do contrato e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico.
- 14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo de até 30 dias para que a contratada providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a fiscalização de acordo, será lavrado o termo de encerramento físico de contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da contratada.
- 14.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

### 15. FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela Prefeitura Municipal, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta on-line das certidões comprobatórias.
- 15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando produtos/serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas Vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço ou não receber/devolver produtos que não esteja sendo executado/entregues dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área Técnica, responsável pela execução do contrato.
- 15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área Técnica da Prefeitura Municipal, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 15.8. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1. A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

19/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.1.1. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item;

16.2. Os desenhos solicitados e que estão previsto a serem pagos no item, devem conter todos os detalhes de cada peça com todas as informações de normas, materiais, dimensões, lista de componentes procedimentos técnicos, identificação de posição, correlacionado com os desenhos de conjunto/montagem de posição das peças, de forma a garantir a Prefeitura Municipal condições técnicas de identificar cada peça quando da instalação (fase futura), inspeção e fabricação.

16.3. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões Legais, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

### 17. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 17.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 17.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 17.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 17.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 17.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 17.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 17.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

### 18. GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 18.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Edital.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante que:
  - 19.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
  - 19.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
  - 19.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega de seu objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 19.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - 19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 19.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato; ou
  - 19.1.8. Não cumprir quaisquer das obrigações da contratada.

20/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.4. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

19.5. A multa de até 20% (vinte por cento) será aplicável sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 20. CONDIÇÕES GERAIS:

20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

### 21. ANEXOS:

21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

21.1.1. Anexo A – Planilhas de Quantidades e Preços;

21.1.2. Anexo B – Especificações Técnicas;

21.1.3. Anexo C – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)

Macaúbas, 01 de abril de 2019.

**Jakson Souza Silva**

Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO A

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM 01				
Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Marca e Modelo	Valor Total R\$
01	<p><b>Caminhão Basculante:</b>                      01 (um) Caminhão Basculante zero km; tração 4x2, motor movido a óleo diesel com no mínimo 4 cilindros e certificado quanto a emissão de poluentes atmosféricos; potência mínima de 170 CV; peso bruto total mínimo de 14.000 kg, carga útil mínima de 10.000 kg; caixa marchas de no mínimo 6 à frente sincronizadas e 1 à ré; direção hidráulica; ar condicionado na cabine. A caçamba basculante deverá ser metálica com cantos interno arredondados, com capacidade volumétrica de no mínimo 6 m<sup>3</sup>, com tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, com ganchos laterais para afixar lonas, com suporte metálico para fixação de perfis de madeira para ampliação do volume útil, deverá possuir para-lamas de aço e apara-barros de borracha. O sistema basculante deverá ser composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força do caminhão, permitir o basculamento da caçamba até uma inclinação de no mínimo 45 graus.</p>	01		<b>268.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO B ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant
01	<p><b>Caminhão Basculante:</b> 01 (um) Caminhão Basculante zero km; tração 4x2, motor movido a óleo diesel com no mínimo 4 cilindros e certificado quanto a emissão de poluentes atmosféricos; potência mínima de 170 CV; peso bruto total mínimo de 14.000 kg, carga útil mínima de 10.000 kg; caixa marchas de no mínimo 6 à frente sincronizadas e 1 à ré; direção hidráulica; ar condicionado na cabine. A caçamba basculante deverá ser metálica com cantos interno arredondados, com capacidade volumétrica de no mínimo 6 m<sup>3</sup>, com tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, com ganchos laterais para afixar lonas, com suporte metálico para fixação de perfis de madeira para ampliação do volume útil, deverá possuir para-lamas de aço e apara-barros de borracha. O sistema basculante deverá ser composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força do caminhão, permitir o basculamento da caçamba até uma inclinação de no mínimo 45 graus.</p>	01

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO C

#### MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS

#### PLANILHAS DE PREÇO

Concorrente \_\_\_\_\_

Edital \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

#### ITEM 01

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Marca e Modelo	Valor Total R\$
01	<p><b>Caminhão Basculante:</b>                      01 (um) Caminhão Basculante zero km; tração 4x2, motor movido a óleo diesel com no mínimo 4 cilindros e certificado quanto a emissão de poluentes atmosféricos; potência mínima de 170 CV; peso bruto total mínimo de 14.000 kg, carga útil mínima de 10.000 kg; caixa marchas de no mínimo 6 à frente sincronizadas e 1 à ré; direção hidráulica; ar condicionado na cabine. A caçamba basculante deverá ser metálica com cantos interno arredondados, com capacidade volumétrica de no mínimo 6 m<sup>3</sup>, com tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, com ganchos laterais para afixar lonas, com suporte metálico para fixação de perfis de madeira para ampliação do volume útil, deverá possuir para-lamas de aço e apara-barros de borracha. O sistema basculante deverá ser composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força do caminhão, permitir o basculamento da caçamba até uma inclinação de no mínimo 45 graus.</p>	01		

Assinatura do Concorrente \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

#### Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

#### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

25/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

### Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº.

\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

26/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**Sub-Cláusula Única** – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, nos prazos estipulados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FUNTE
02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.053.1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 24 - Transf. de Convênios - Outros

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e nos prazos estipulados correspondente instrumento convocatório, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_/201\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado, mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

a) atraso até 10 (dez) DIAS CORRIDOS, multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

27/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) a partir do 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal**  
**CONTRATANTE**

CONTRATADA

**Secretário de \_\_\_\_\_**  
**FISCAL**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-LIC**

**OBJETO:** Aquisição de máquina (cavalo mecânico) com o intuito de melhoramento nas estradas municipais, nos termos do Convênio SICONV nº 849547/2017 firmado com a CODEVASF.

1/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeada pelo Decreto nº 010/2019, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data limite para o recebimento das propostas: 06/05/2019, às 10:00 horas.**

**Data da sessão: 06/05/2019, às 16:00 horas.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de máquina (cavalo mecânico) com o intuito de melhoramento nas estradas municipais, nos termos do Convênio SICONV nº 849547/2017 firmado com a CODEVASF** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.053.1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 24 - Transf. de Convênios - Outros

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.
- 3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
- 3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- 3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao

2/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do Lote** e no **CAMPO ADICIONAL** ou em **arquivo anexo o valor individual do item, MARCA e MODELO do produto ofertado e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**. A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.

5/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

#### 8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

6/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 8.5. **Qualificação Técnica:**

8.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do Item 9 do Termo de Referência, anexo deste Edital;

8.5.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:

8.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

8.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao dia da realização da sessão (**ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA**), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

8.15. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser entregues na forma e estabelecida no termo de referência (anexo deste Edital) e no PRAZO MÁXIMO de 90 (noventa) DIAS; d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.6. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS.

9.7. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. **A vigência estimada findará em 31 de dezembro de 2019**; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### 13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda-feira à quinta-feira - 17 horas; e na sexta-feira - 13 horas).

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario), [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

12/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações
- 19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 16 de abril de 2019.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Administração

**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Macaúbas/BA, a fim de melhoramentos na infraestrutura das estradas do Município, nos termos do Convênio nº 849547 firmado com a CODEVASF:

1.1.1. Cavalo mecânico para transportar multidistribuidor de agregado, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo;

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Da necessidade da contratação:

2.1.1. Os equipamentos são integrantes do Programa Desenvolvimento Regional e Territorial, do Ministério da Integração Nacional, através da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

2.1.2. Justifica as razões de interesse público, pois o Município de Macaúbas tem um grande potencial em minério, se caracterizando principalmente pela extração do Mármore Azul (azul macaúbas) uma riqueza única existente no Brasil, que é vendido no Mercado interno e externo. A fascinante beleza do “Azul Macaúbas” ganhou um lugar de destaque no mercado das pedras ornamentais do mundo, elevando a sua extração a uma das mais importantes fontes de renda do Município, o que ressalta a necessidade de melhoria das estradas do Município para uma melhor trafegabilidade da sua extração. Macaúbas ainda conta com uma importante produção agrícola se destacando para a produção de feijão, mandioca, cana-de-açúcar, tomate, cebola, arroz, banana, manga, maracujá, laranja, café, e hortaliças; e Pecuária na criação de animais bovinos, caprinos, ovinos, suínos e galináceos nas diversas localidades do Município, em destaque para a produção de leite e ovos, que buscam aumentar o escoamento da sua produção, uma vez que assim como a extração mineral, é uma importante fonte de renda para a população macaubense. É ainda o Município mais populoso e desenvolvido da Bacia do Paramirim, com um ascendente desenvolvimento ao longo dos anos, atraindo investimentos de empresários de outros Municípios que, juntamente com o Comércio local, alarga o crescimento do Município de Macaúbas.

2.1.3. Com o objetivo de proporcionar melhores estradas e mais estruturação para o escoamento da produção agrícola, pecuária e mineral, é de suma importância a aquisição de um Cavalo Mecânico de modo a melhorar a infraestrutura das estradas do Município e as condições de trafegabilidade para os nossos produtores, visando impulsionar o escoamento da sua produção, incentivando o fortalecimento das cadeias produtivas e o crescimento da economia local, e por sua vez geração de renda, com consequente melhoria na qualidade de vida dos Municípes.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

### 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE:

4.1. O equipamento objeto deste Edital deverá ser entregue na garagem da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, S/N, Centro, no Município de Macaúbas no Estado da Bahia;

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as

14/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

### 5. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de máquina a fim de melhoramentos na infraestrutura das estradas do município de Macaúbas/Ba, bem como os testes na fábrica, desenhos de manuais de montagem, a carga, o transporte e a descarga de equipamentos para uso exclusivamente no município de Macaúbas, Estado da Bahia, conforme item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição do fornecimento consta das Planilhas de Quantidades e Preço Orçado e nas Especificações Técnicas – Anexo I e II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5.3. A Prefeitura Municipal não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento do material a ser entregue.

5.4. A descarga do equipamento no endereço de entrega é de responsabilidade da licitante e a Prefeitura Municipal não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local da entrega um técnico no período da entrega para acompanhar junto com a fiscalização da Prefeitura Municipal a descarga do item a ser fornecido objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento do equipamento e verificação de possíveis avarias.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e nota fiscal.

5.7. Os custos do técnico (transporte, hospedagem, diárias e outros), serão por conta da fabricante/fornecedor.

5.8. Antes do embarque de cada item, a licitante vencedora deverá convocar a Prefeitura Municipal para inspeção e testes, com antecedência mínima de 15 dias, para aceitar e verificar a qualidade do objeto em questão em fábrica inicialmente, pois a aceitação final dar-se-á apenas após o recebimento definitivo no local da entrega, descarga e armazenamento. O custo com a equipe de inspeção da Prefeitura não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, nacionais ou estrangeiras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais ou em forma de consócio, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. Poderão participar da presente licitação micro e empresas de pequeno porte, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.3. Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira, empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira e ainda empresa estrangeira que não funcione no País.

6.1.4. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo I e II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

15/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.2. CONSÓRCIO
- 6.2.1. NÃO será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio.
- 6.3. SUBCONTRATAÇÃO
- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.
- 6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 6.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, sendo inviável a destinação exclusiva da participação de ME/EPP em vista do valor orçado dos itens ser superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e inviável a aplicação do Art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006 face à não possibilidade de divisão dos produtos licitados.

### 7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA:

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos locais aonde serão entregues, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e cumprimento do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar do contrato como fonte de alteração dos seus termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da entrega.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão entregues os equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

7.2.1. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, no estado da Bahia, nos telefones: (77) 99978-8973.

### 8. PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

8.1.1. O Termo da Proposta deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. O Termo deverá conter ainda os seguintes dados:

8.1.1.1. Razão social, CNPJ e endereço completo da licitante, com e-mail, site, número de telefone e fax, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante vencedora.

8.1.2. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

8.1.3. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos equipamentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

8.1.4. Planilha de preços unitários e totais ofertados para o equipamento, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo que é parte integrante deste termo de Referência.

16/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.5. Declaração, da própria licitante, que fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da Prefeitura Municipal, ou do montador designado, sobre a forma correta de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos.

8.1.6. Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

8.1.6.1. Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada do equipamento fornecido em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

8.1.6.2. Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

8.1.7. Cronograma físico detalhando semanalmente as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3. No preço unitário proposto, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do equipamento, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4. Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do equipamento, considerando que a Prefeitura Municipal não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Julgamento das Propostas Financeiras com produtos oriundos do mercado interno e externo;

8.5.1. Para julgamento dos preços dos produtos, definidas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que atendam às exigências especificadas neste termo, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do equipamento.

8.5.2. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

### 9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) do equipamento, que não restrinja os direitos da Prefeitura Municipal e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Prefeitura Municipal poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

17/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto deste Termo, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.2.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.2.2. A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais do equipamento objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

9.2.2.1. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

9.2.2.2. Desenhos preliminares do equipamento e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

9.2.2.3. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.2.2.3.1. *Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela PM.*

### 10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A Prefeitura Municipal se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, valor referencial de R\$ 351.633,33 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a preços de Março/2019, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. Os recursos orçamentários correrão à conta do Convênio CODEVASF x PM de Macaúbas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

11.1. O prazo máximo para execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato (quando couber). O fornecimento objeto desta licitação deverá ser entregue conforme item 04 deste TR - Local de Entrega, conforme prazo especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Item	Prazo Máximo para o Fornecimento (em dias)
Cavalo mecânico 4x2	90 (noventa)

### 12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado em reais, mediante transferência eletrônica, contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da PM, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

12.1.1. 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela PM que estará no local para essa tarefa.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.2. Para os eventos “a” do subitem 12.1 deverão ser apresentadas Nota Fiscal para entrega futura, para simples faturamento. Não serão aceitos recibos para remuneração dos serviços.

12.3. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

### 13. REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

13.1. O preço para este fornecimento será fixo e irrevogável.

### 14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO FORNECIMENTO:

14.1. Após o término do fornecimento, a contratada requererá o recebimento definitivo.

14.2. A Fiscalização fará a vistoria e, se o bem estiver de acordo com as especificações técnicas e termos do contrato e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo de até 30 dias para que a contratada providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a fiscalização de acordo, será lavrado o termo de encerramento físico de contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da contratada.

14.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

### 15. FISCALIZAÇÃO:

15.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela Prefeitura Municipal, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta on-line das certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando produtos/serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas Vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço ou não receber/devolver produtos que não esteja sendo executado/entregues dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área Técnica, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área Técnica da Prefeitura Municipal, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

19/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

16.1.1. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item;

16.2. Os desenhos solicitados e que estão previsto a serem pagos no item, devem conter todos os detalhes de cada peça com todas as informações de normas, materiais, dimensões, lista de componentes procedimentos técnicos, identificação de posição, correlacionado com os desenhos de conjunto/montagem de posição das peças, de forma a garantir a Prefeitura Municipal condições técnicas de identificar cada peça quando da instalação (fase futura), inspeção e fabricação.

16.3. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões Legais, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

### 17. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

17.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

17.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

17.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

17.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

17.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

17.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

17.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

### 18. GARANTIA DOS MATERIAIS:

18.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Edital.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante que:

19.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

19.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

20/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 19.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega de seu objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 19.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - 19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 19.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato; ou
  - 19.1.8. Não cumprir quaisquer das obrigações da contratada.
- 19.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.4. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.
- 19.5. A multa de até 20% (vinte por cento) será aplicável sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 20. CONDIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

### 21. ANEXOS:

- 21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:
  - 21.1.1. Anexo A – Planilhas de Quantidades e Preços;
  - 21.1.2. Anexo B – Especificações Técnicas;
  - 21.1.3. Anexo C – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)

Macaúbas, 28 de março de 2019.

**Jakson Souza Silva**

Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO A

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM 01				
Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Marca e Modelo	Valor Total R\$
01	<p><b>Cavalo Mecânico p/ Multidistribuidor de Agregado:</b>                      - Caminhão (Cavalo Mecânico) motor com no mínimo 6 cilindros, sistema de tração mínima 4x2, combustível Diesel, potência mínima bruta de 310 CV, PBT mínimo 16.000 KG, PBTC mínimo 42.000 KG, CMT mínimo 42.000 KG, direção hidráulica ou superior, câmbio manual ou automático, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, 1ª marcha trator, vidro elétrico, ar condicionado, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança, medidas mínimas conforme desenho em anexo, veículo zero km/novo, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora/km.</p>	01		351.633,33

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant
01	<p><b>Cavalo Mecânico p/ Multidistribuidor de Agregado:</b>                      - Caminhão (Cavalo Mecânico) motor com no mínimo 6 cilindros, sistema de tração mínima 4x2, combustível Diesel, potência mínima bruta de 310 CV, PBT mínimo 16.000 KG, PBTC mínimo 42.000 KG, CMT mínimo 42.000 KG, direção hidráulica ou superior, câmbio manual ou automático, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, 1ª marcha trator, vidro elétrico, ar condicionado, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança, medidas mínimas conforme desenho em anexo, veículo zero km/novo, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora/km.</p>	01

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO C

### MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS

#### PLANILHAS DE PREÇO

Concorrente \_\_\_\_\_

Edital \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

#### ITEM 01

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Marca e Modelo	Valor Total R\$
01	<p><b>Cavalo Mecânico p/ Multidistribuidor de Agregado:</b>                      - Caminhão (Cavalo Mecânico) motor com no mínimo 6 cilindros, sistema de tração mínima 4x2, combustível Diesel, potência mínima bruta de 310 CV, PBT mínimo 16.000 KG, PBTC mínimo 42.000 KG, CMT mínimo 42.000 KG, direção hidráulica ou superior, câmbio manual ou automático, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, 1ª marcha trator, vidro elétrico, ar condicionado, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança, medidas mínimas conforme desenho em anexo, veículo zero km/novo, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora/km.</p>	01		

Assinatura do Concorrente \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_\_.

#### Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

#### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

25/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

### Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº.

\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

26/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**Sub-Cláusula Única** – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, nos prazos estipulados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FUNTE
02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.053.1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 24 - Transf. de Convênios - Outros

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e nos prazos estipulados correspondente instrumento convocatório, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_/201\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado, mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

a) atraso até 10 (dez) DIAS CORRIDOS, multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

27/28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) a partir do 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Secretário de \_\_\_\_\_**  
FISCAL

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: